PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 02/2024
Protocolado em: 07/02/2024 13h47

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores, nos Termos do Inciso X do art. 37, da Constituição Federal e art. 5º da Lei Municipal nº 977, de 27 de outubro de 2020, que Fixa os Subsídios dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 977/2020, fica concedido 4,62% *(quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)*, sobre os subsídios dos Vereadores, a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Nos termos do caput do art. 5º da Lei Municipal nº 977/2020, o índice oficial utilizado na concessão de revisão geral anual é o IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Central de Minas, fixados pela Lei Municipal nº 977/20, revisados nos termos desta, a partir de janeiro de 2024, é de R$ 4.872,47 *(quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)*;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo, fazendo parte integrante da presente lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **EHK9C-OTTAI-QAV04-LGFNE-IQP7R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei Municipal N° 977	Ato Vinculado	Visualizar
Resolução N° 01/2022	Ato Vinculado	Visualizar
Resolução N° 03/2023	Ato Vinculado	Visualizar

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **EHK9C-OTTAI-QAV04-LGFNE-IQP7R** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.